



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

ESCLARECIMENTO

Brasília, 07 de dezembro de 2020.

CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS - PE SRP Nº 003/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Estações de trabalho, Monitores, Notebooks e Workstations de alto desempenho visando manter o parque tecnológico da EPL atualizado, considerando as especificações, condições, quantidades e exigências contantes no Termo de Referência 28, em sua última versão ID (3446132).

QUESTIONAMENTOS

Em referência ao edital do PE SRP nº 03/2020, promovido pela EPL, para "registro de preços para aquisição de Estações de trabalho, Monitores, Notebooks e Workstations de alto desempenho visando manter o parque tecnológico da Empresa de Planejamento e Logística - EPL atualizado", considerando as especificações, condições, quantidades e exigências contantes no Termo de Referência 28, em sua última versão ID (3446132), conforme planilha abaixo, apresentamos os seguintes esclarecimentos em resposta a licitante interessada em participar do certame:

QUESTIONAMENTOS:

Questionamento 19: Referente a bateria do Item 03 – Notebook, entendemos que também será aceito pela Administração Pública notebooks que possuem em sua configuração baterias com uma autonomia superior a 5 horas, entretanto com uma variação de 5% (cinco por cento) para menos, isto é, com capacidade mínima de 40Wh, visando desta forma a competitividade, economicidade e isonomia do certame, permitindo desta forma a participação de um dos maiores fabricantes mundiais de notebooks, e que sejam atendidas as demais características do item, estaremos assim atendendo o Edital e seus Anexos sem prejuízos as necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 20: Referente as portas de vídeo solicitadas para o Item 03 – Notebook, infelizmente as respostas já publicadas anteriormente não vieram a dirimir as dúvidas quanto ao atendimento correto para a entrega das portas de vídeo que vão compor o notebook proposto, considerando a evolução

tecnológica ocorrida nos últimos anos os equipamentos de mobilidade como, por exemplo, os notebooks, retiraram de suas configuração portas de vídeo VGA e quanto as portas DisplayPort passaram a ser atendidas pela portas USB 3.2 Tipo C com DisplayPort. Diante do exposto, entendemos que serão aceitas pela Administração Pública notebooks que possuem apenas 02 (duas) portas de vídeo, sendo uma HDMI integrada e a outra porta USB 3.2 Tipo C com DisplayPort, sem a necessidade de utilização de adaptadores para o atendimento da solicitação da porta VGA integrada, bem como da porta de vídeo DisplayPort. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos informar a quantidade correta de portas de saída de vídeo serão necessárias para o atendimento, bem como o padrão de cada porta e se serão aceitos adaptadores para o atendimento técnico.

RESPOSTAS:

Resposta 19:

Deverá ser atendido mínimo de 3 células com no mínimo 42 Wh e 5 horas de autonomia.

Resposta 20:

Conforme indicado no questionamento, considerando a evolução tecnológica ocorrida nos últimos anos, será admitida a interface de vídeo HDMI, sendo admitidas outras soluções mediante utilização de adaptadores com saída para conexão, desde que seja fornecido adaptador para o padrão VGA ou Display Port.

CONCLUSÃO

Fica mantida as demais informações e a data da abertura deste certame.

JOSÉ REINALDO LOPES

Pregoeiro

Portaria nº 107, de 29 de abril de 2020

Para fins de transparência e publicidade este ESCLARECIMENTO foi devidamente publicado no seguintes endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (**CONSULTAS > PREGÃO ELETRÔNICO > EM ANDAMENTO > CÓD. UASG "395001"**) e <https://www.epl.gov.br/pregao-eletronico-por-srp-n-03-2020>.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira, Pregoeiro(a)**, em 07/12/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503230** e o código CRC **EC31BAC2**.



Referência: Processo nº 50840.000045/2020-12



SEI nº 3503230

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br